



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3750

Ji-Paraná (RO), 18 de abril de 2022

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|---------|
| DECISÕES DO PREFEITO..... | PÁG. 01 |
| DECISÕES DO GABINETE..... | PÁG. 02 |
| DECRETOS..... | PÁG. 03 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... | PÁG. 04 |
| EDITAL DE COMPROVAÇÃO..... | PÁG. 04 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO..... | PÁG. 04 |
| TERMO DE DISPENSA..... | PÁG. 05 |
| RESOLUÇÃO CMAS..... | PÁG. 05 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 06 |
| TERMO DE CANCELAMENTO..... | PÁG. 06 |

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12587/2021
(Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados

Vieram os autos para deliberação quanto ao recurso interposto pela empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n. 14.594.006/0001-49, juntado às fls.773/776, contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 10h00min, do dia 22/03/2022, conforme Ata de Realização – Complementar nº 01 (fls.810/812), no Pregão Eletrônico nº 020/CPL/PMJP/2022 (SRP), que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecer e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da decisão de fls.783/789.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls.783/789, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, julgando como **IMPROCEDENTE O RECURSO**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, **acatando a decisão da pregoeira em todos os seus termos e mantendo o cancelamento do item 07.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À **SUPECOL** para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10783/2020 (Volumes 2 e 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa C. J. JOB – ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42, acostado às fls.681/685verso, quanto aos itens 27 e 34, referente a Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 034/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Superintendência de Compras e Licitação manifestou-se através do Parecer n. 582/SRP/SUPECOL/2022 (fls.718/718verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SUPECOL, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

C. J. JOB – ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42:

Itens 27/28: óleo de soja refinada (900ml) de R\$ 8,99 para **R\$ 10,05**;
Item 34: aveia em flocos finos (200g) de R\$ 3,38 para **R\$ 3,83**;

À **SUPECOL** para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3768/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração visando a aquisição de uniformes para atender as necessidades dos Agentes de Vigilância e Serviços Gerais, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 060/SRP/SEMAD/2021, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 581/SRP/SUPECOL/2022 (fls.49/49verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **JS UNIFORMES LTDA**, no valor total de **R\$ 1.888,00** (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3769/2022

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Controladoria-Geral do Município visando a aquisição de refeições, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 009/SRP/SEMAD/2022, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 552/SRP/SUPECOL/2022 (fl.53), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA**, no valor total de **R\$ 7.580,10** (sete mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2218/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (micro-ônibus, caminhão baú utilitário)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material permanente (micro-ônibus, caminhão baú utilitário), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00121/22 (fl.13/14).

A Controladoria-Geral de Preços apresentou média dos valores no importe de R\$ 906.485,33 (novecentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme Despacho nº 384/CGP/2022 (fl.27).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.33, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1840/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação do cálculo do valor da terra nua (VTN) do ano de 2022, conforme IN RFB nº 1877/209 e 2018/2021, como detalhado no Termo de Referência (fls.27/30) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00455/22 (fl.09).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório (fl.32) e houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.33).

No entanto, conforme explicitado pela Procuradoria (fls.119/120), foram identificadas incongruências no Termo de Referência, de modo que o processo não se encontrava apto para início do procedimento licitatório.

A SEMFAZ juntou novo Termo de Referência (fls.121/128), apresentando manifestação quanto a realização de procedimento de Dispensa de Licitação (fls.129/129verso) e juntou nova Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00920/22 (fl.131).

A Controladoria-Geral de Preços apresentou nova **média dos valores no importe de R\$ 17.799,67** (dezesete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Despacho nº 439/CGP/2022 (fl.146).

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se à fl.147, definindo o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 12 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1058/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de leite em pó

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/13 e 15/16) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00183/22 (fl.14).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 424/CGP/2022 (fl.34), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 92.160,00 (noventa e

dois mil, cento e sessenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.35, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade Pregão, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 6-5113/2021 (Volumes 1 a 3) e 6-15385/2021, 6-2113/2022, 6-1656/2022 (apensos)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
ASSUNTO: Solicitação de pagamento de verbas indenizatórias

Vieram os autos para decisão a respeito de requerimento de servidores do Município acerca de pagamento de verbas indenizatórias referentes à Lei nº 3.340/2020, de que tratam os processos administrativos 6-5113/2021 (volumes 1 a 3) e 6-15385/2021, 6-2113/2022, 6-1656/2022 (apensos).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se nos processos 6-2113/2022 (fls.39/39verso) e 6-1656/2022 (fls.68/68verso), concluindo que o feito não comporta deferimento pois a vigência da Lei nº 3.340/2020 encontra-se expirada.

Com relação aos processos 6-5113/2021 (Volumes 1 a 3) e 6-15385/2021 (apenso), a Procuradoria manifestou-se à fl.742verso do processo 6-5113/2021, esclarecendo que se trata da mesma causa de pedir, com os mesmos pedidos, opinando pela aplicação do mesmo entendimento exarado nos processos 6-2113/2022 e 1656/2022, ou seja, pelo indeferimento dos pedidos. Vejamos:

Compulsando os autos, verifica-se que as razões de direito apresentadas, demonstram causa e fundamentos legais idênticos, ou seja, os dispositivos de lei que justificam o pleito pretendido, são iguais em todos os casos.

Portanto, se trata da mesma causa de pedir, com os mesmos pedidos. Portanto, esclarecemos que o entendimento que se deve aplicar ao processo 6-5113/2021, vem a ser o mesmo já aplicado aos casos já apreciados e idênticos.

Ante ao exposto, **acolho na íntegra as manifestações jurídicas** supramencionadas, razão pela qual **DECIDO INDEFERIR** os pedidos dos servidores acerca do pagamento das verbas indenizatórias pleiteadas nos processos citados.

Ao GGRH para proceder a notificação dos servidores quanto ao teor da presente Decisão.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9796/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de produtos que viabilizem as prestações de serviços de provimento pleno e ininterrupto de solução sistêmica, composta de software, equipamentos e outros

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal

de Administração, que pleiteia deliberação a respeito de registro de preços para futura e eventual contratação de produtos que viabilizem as prestações de serviços de provimento pleno e ininterrupto de solução sistêmica, composta de software, equipamentos e outros, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/304, 308/380, 386/391) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01644/21 (fls.381/383).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório (fl.418). Em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.419). No entanto, conforme explicitado pela CPL (fl.1081), em cumprimento ao Despacho nº 1065/PGM/PMJP/2021 (fls.449/451) verificou-se necessária a realização de novas cotações.

Juntou-se aos autos o novo Termo de Referência e anexos (fls.661/1051), nova Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00768/22 (fls.1052/1055), e nova cotação (fls.1059/1079). A Controladoria-Geral de Preços apresentou nova média de preços no importe de R\$ 4.718.422,98 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), através do Despacho nº 454/CGP/2022 (fl.1080).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.1081).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade Pregão, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3630, de 14 de outubro de 2021, página 1.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9131/2020 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e de execução ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo como objeto a construção da cobertura da entrada da maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 272/PGM/PMJP/2022 (fls.434/437verso), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2022:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/05/2022.

II – a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08/04/2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-3699/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Sra. Wanessa Oliveira e Silva, Secretária Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 12 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-4071/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da

Família
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Sra. Paula Gerlinski de Paula, Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do CCI da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, conforme descrito no Termo de Referência n. 034/SEMAS às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria. Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 12 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3572/2022

INTERESSADO: Fundação Cultural
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Fundação Cultural
Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Moura

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de su-



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

aprovado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os compromitentes se obrigam a fornecer, para arquivo na Prefeitura Municipal, dentro de 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à inscrição do loteamento no Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, uma certidão da inscrição, uma cópia da planta e do memorial descritivo dos lotes.

Para constar e valer em todos os efeitos de direito, lavrou-se o presente TERMO DE COMPROMISSO que, depois de lido, as partes e testemunhas assinam.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2022.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE III
Compromitente

TERMO DE CAUÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o proprietário do loteamento, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE III" dá em caução de hipoteca de 1º grau como garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura, conforme Termo de Compromisso firmado pelo loteador e por força do Decreto Municipal n. 1820, de 18 de abril de 2022, os lotes abaixo discriminados:

Table with columns: QUADRA, LOTES, QUANT., ÁREA (m²). Rows include individual lots (11, 13, 14, 15) and a TOTAL row showing 4 lots, 129 lots, and 39530,46 m² area.

Os lotes acima descritos são em número de 129 (cento e vinte e nove) que representam 30,10% da Área das Quadras/Lotes, que deverão ser caucionados em nome do Município de Ji-Paraná/RO, quando do Registro do Loteamento no 2º Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 18, V, da Lei Federal n. 6.766/79, e com art. 166 do Plano Diretor Municipal.

Para que produza todos os efeitos legais, firmam o presente TERMO DE CAUÇÃO, perante duas testemunhas.

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE III
Compromitente

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 208/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n.132/DSE/SEMUSA/JPA/2022 e n. 143/DRH/SEMUSA/2022, considerando que a candidata convocada através do Edital n. 192/2022, teve a posse indeferida e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D.O.M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row: 376.400-1, LETICIA APARECIDA DE MOURA, 51,00, 6º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupú, CEP: 78.961-904 - Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 14/04/2022 à 13/05/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists various documents like photographs, ID cards, CPF, and certificates required for job registration.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists documents like SIGAP, residence certificates, and social security records.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO 1 - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row: ASSISTENTE SOCIAL DE SAÚDE MENTAL - 40 HORAS, Graduação em Serviço Social com: Residência em Saúde Mental ou Residência em Saúde Coletiva ou Residência em Saúde da Família ou Especialização Latu Sensu em: Saúde Mental ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família e Comunidade e Registro no Conselho de Classe

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

Form with fields: NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BAIRRO, C.E.P, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA/HORÁRIA, TELEFONE, etc.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____

DATA: -----/-----/2022.

EDITAL DE COMPROVAÇÃO

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL N. 014/2022 - COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação dos Editais de Convocações e que as candidatas, compareceu para apresentar Documentos de comprovação de endereço, para análise da Comissão nomeada através do Decreto 14892/GAB/PM/JP/2021, TORNA pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, que comprovaram residência, nos termos dos itens 1.10.1; 2.2, 2.3 e 8 do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

FAZ SABER que, os candidatos abaixo relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para requerendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

FAZ SABER AINDA, os candidatos que comprovaram o Endereço, deverão realizar o curso Introductório na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link https://avasus.ufrrn.br/local/avasusplugin/cursos/cursos.php?id=28, carga horária 40 horas.

A interposição do recurso contra o resultado a comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento-CGRHA.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: DUQUE DE CAXIAS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, CLASS, SITUAÇÃO. Row: 377.611-5, JESSICA DANTAS DA SILVA, 2ª, NAO COMPROVOU

SEMUSA: NOVA LONDRINA - NÚCLEO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, CLASS, SITUAÇÃO. Row: 357.738-4, CRISTIANE DE OLIVEIRA PORTO GONÇALVES, 6ª, COMPROVOU

SEMUSA: JARDIM FLORIDA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, CLASS, SITUAÇÃO. Row: 374.519-8, AURENY GOMES DA SILVA, 3ª, NAO COMPROVOU

Ji-Paraná, 14 de abril de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904

Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25

site: www.ji-parana.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00044/2022

Às 14:12 horas do dia 12 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13833/2021, Pregão nº 00044/2022.

Objeto: visando a aquisição de material de consumo (esmaltes e outros) para atender ao Projeto Social "Oficina da Beleza", conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/12 e 16/24), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n. 02184/21 (fls.13/14). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022

Às 11:59 horas do dia 05 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7102/2021, Pregão nº 00010/2022.

Objeto: visando registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo (material esportivo e uniforme), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.139/157) e na Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n. 01683/21 (fls.158/163). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00051/2022

Às 11:16 horas do dia 08 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-912/2022, Pregão nº 00051/2022.

Objeto: visando a aquisição de material de consumo (cesta pascalina), a fim de atender ao projeto "Páscoa Solidária na Primeira Infância", conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/12), bem como nas Solicitações de Materiais/Serviços - Requisições n. 00149/22 e 00151/22 (fl.13/14). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00041/2022 (SRP)

Às 13:40 horas do dia 13 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12568/2021, Pregão nº 00041/2022.

Objeto: visando registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo, conforme detalhado no Termo de Referência

(fls.04/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02030/21 (fls.79/80). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00036/2022

Às 13:05 horas do dia 14 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-6776/21, Pregão n° 00036/2022

Objeto: a aquisição de material permanente (tablets), conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01346/21 (fls. 04/11). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00043/2022

Às 12:19 horas do dia 14 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-1059/2022, Pregão n° 00043/2022.

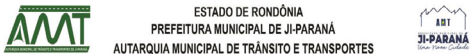
Objeto: visando a aquisição de material de consumo (água bidestilada), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/11), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00180/22 (fl.12). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00049/2022 (SRP)

Às 12:01 horas do dia 14 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-15587/2021, Pregão n° 00049/2022.

Objeto: visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (merenda escolar) - PNAE, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/23) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.138/140). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

TERMO DE DISPENSA



TERMO DE DISPENSA N° 03/2022

Processo Administrativo: 1-3343/2022

Objeto: Aquisição de tubo galvanizado e outros

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor total: R\$ 16.940,00

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a aquisição de Tubos Eletro galvanizado para a implantação de placas de sinalização vertical no município de Ji-Paraná, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atendimento as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

FARIA & SILVA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ n°. 15.574.872/0001-30, no valor de R\$ 16.940,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais), que foi a vencedora do item do Lote 01 – Tubo Eletro galvanizado, conforme Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 14 de abril de 2022.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. n° 15509/GAB/PMJP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ - AMT.

Av. Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261 - Ji-Paraná - RO - Tel. 3423-6441 - 3424-5495

RESOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO N° 008/CMAS/2022

-Paraná, 14 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro, fundo a fundo, a Secretaria de Assistência Social e da Família- SEMASF:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal n° 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal n° 1961/2009.

CONSIDERANDO: A Emenda Parlamentar através do fundo a fundo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária n° 004, realizada em 13 de Abril de 2022 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a Secretaria de Assistência Social e da Família - SEMASF, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A mesma está localizada: Av. Marechal Rondon n° 1380/Centro, CEP: 76.900-101/CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4188/ e-mail: semas_jp@yahoo.com.br

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre
Publique

Lidiane Tanazildo da Costa
VICE-PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.13118/GAB/PMJP/2020

CASA DOS CONSELHOS - sito à Avenida Ji-Paraná, 615, Bairro Urupá, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 Tel: E-mail: cmasjiparana@gmail.com

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Realizada em: 09/03/2022 (Nove de Março de Dois Mil e Vinte e Dois), às 8 horas, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Liberdade Assistida - LA, situado na Av. Mato Grosso, n° 3042, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná-RO.

Table with columns: NOME, TELEFONE, REPRESENTATIVIDADE. Lists names and contact info of attendees.

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Realizada em: 09/03/2022 (Nove de Março de Dois Mil e Vinte e Dois), às 8 horas, no Auditório Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, situado na Av. Marechal Rondon, n° 1380, Bairro Centro, Ji-Paraná-RO.

Table with columns: NOME, TELEFONE, REPRESENTATIVIDADE. Lists names and contact info of attendees.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2022

Ji-Paraná, 14 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Acolhimento Institucional para o Público Imigrante Venezuelano da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 004, realizada em 13 de Abril de 2022 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital de Acolhimento Institucional para o Público Imigrante Venezuelano da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Lidiane Tanazildo da Costa
PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020

CASA DOS CONSELHOS – sito 4 Avenida J. Paraná, 615, Bairro Unip, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 Tel: E-mail: cmasjiparana@gmail.com

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PORTARIA Nº 003/PM/JP/GAB/SEMETUR/2022

Designar servidores para atuarem
como Gestor e Fiscal de Contrato

OSVALDO CAZUZA DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 2º Designar o Servidor LADNER FERNANDES DE ABREU, Assessor Executivo, matrícula 96.068 para atuar como Gestor de Contrato, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 3º Designar o Servidor DAGLIANE PEREIRA COSTA, Assessora Nível IV, matrícula 97.007 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhista e social.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji – Paraná – 18 de abril de 2022

OSVALDO CAZUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
DECRETO Nº 0501/GAB/PM/JP/2022

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 – CEP 76909973 – BARRIO CENTRO – FONE 3411-4242 – JI-PARANÁ
E-mail: semetur2021@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 128/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora : JOSELI DANTAS DA SILVA , para desenvolver as atribuições de FISCAL DE CONTRATO de execução de serviços médicos do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz. Fica assim revogada a Portaria nº 111/GAB/SEMUSA/2022, desta mesma Secretaria.

- JOSELI DANTAS DA SILVA - Matrícula : 13059 CPF: 603.980.192-15

Art. 2º - O servidor desempenhará os relevantes serviços de fiscal sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria , entra em vigor a partir da Data retroativa de 01 de Abril de 2022.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Abril de 2022.

LIDIANE TANAZILDO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 13118/GAB/PM/JP/2021

Av. Meneses Filho nº 2960-Hairo 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-426
Fone: (69) 3416-4184/3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075-0001-73
e-mail: semusajip@gmail.com

TERMO DE CANCELAMENTO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 006/SRP/SEMAD/2022 – De 02/02/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N 0140/CPL/PM/JP/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5492/2021- SEMUSA

Considerando Ata de Registro de Preço n. 006/SRP/SEMAD/2022, Pregão Eletrônico n. 0140/CPL/PM/JP/2021, qual tem por objeto o Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Considerando a solicitação da empresa supracitada quanto ao cancelamento do item 10 – projetor multímedia, motivado pela impossibilidade de manter as condições inicialmente ofertadas e pelo vencimento da proposta no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidade, nos termos do §3º art. 64 da Lei Federa n. 8.666/1993 e ainda Decreto Legislativo nº 6/2020. Constando ainda, às fs. 563 a CONCORDANCIA quanto ao cancelamento do item pelo setor competente.

Considerando o previsto na Cláusula 11.2 da Ata de Registro de Preço n. 053/2021:

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor.

Portanto, CANCELA-SE PARCIALMENTE a referida Ata de Registro de Preços junto a contratada, permanecendo vigentes todos os demais itens da Ata:

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.793.812/0001-95, sediada no Setor SHCS CR.516 Bloco B, 69 - Pavimento 1 Parte C055- ASA SUL – BRASÍLIA/DF (fone: 61 3968 9898 , e-mail: ls@lsinformatica.net.br)
Rua dos Brilantes, 130 – Bairro Unip – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



documentacao@realinformatica.net.br), neste ato representado por **Silvio Moreira dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 1822305 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 830.417.701-30

Ji-Paraná/RO, 14 de abril 2022.

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente de SUPFECOL
Disp. 0522 de 25/02/2022

Rua dos Brilantes, 130 – Bairro Unip – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Sangue é Vida

**PODEM DOAR**

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 – Nova Brasília
(69) 3422-8848

